RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026

Dias Toffoli cita apreensão de R$ 22,4 mil em cofre de ex-chefe de gabinete do presidente do TCE

Operação Tomada de Contas

Redação

Uma quantia de R$ 22.450 em espécie, encontrada pela Polícia Federal em um cofre no quarto da ex-chefe de gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), Roseli Loss, foi citada pelo ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), na decisão que manteve a prisão preventiva da investigada.

A decisão foi assinada nesta quinta-feira (12), quando o ministro negou seguimento ao pedido de habeas corpus apresentado pela defesa da ex-servidora, presa desde 29 de outubro no âmbito da Operação Tomada de Contas.

A apreensão foi mencionada em manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR), reproduzida por Toffoli na decisão.

Segundo o órgão, durante o cumprimento dos mandados da operação, a Polícia Federal encontrou aproximadamente R$ 3,76 milhões em dinheiro vivo e US$ 69,4 mil em endereços ligados a seis investigados. Desse total, R$ 22.450 estavam guardados no cofre localizado no quarto de Roseli.

Para a PGR, a localização de grandes quantias em espécie fora do sistema bancário reforça a necessidade de manutenção das prisões preventivas, diante do risco de continuidade das atividades investigadas.

Roseli é apontada pela Polícia Federal como uma das principais operadoras financeiras do suposto esquema de desvio de recursos públicos no TCE-MT.

Conforme as investigações, a ex-chefe de gabinete teria realizado saques que somaram mais de R$ 3,5 milhões em espécie, posteriormente repassados a intermediários.

Ela também é considerada uma pessoa de confiança do presidente afastado do TCE-MT, Sérgio Ricardo, que também foi preso na operação e teve o pedido de soltura negado por Toffoli.

As investigações apontam ainda que Roseli movimentava contas bancárias vinculadas ao conselheiro desde 2024, antes mesmo de receber uma procuração formal, concedida apenas em outubro de 2025.

No habeas corpus, a defesa de Roseli sustentou que a prisão preventiva era desnecessária e desproporcional, uma vez que a própria PGR havia defendido inicialmente a aplicação de medidas cautelares alternativas.

Os advogados solicitaram a substituição da prisão por restrições como o uso de tornozeleira eletrônica, o afastamento das funções públicas e a proibição de acesso às dependências do TCE-MT e às agências do Sicoob.

A defesa também argumentou que o cancelamento das procurações bancárias e a proibição de saques em espécie seriam suficientes para impedir novas movimentações financeiras atribuídas à investigada.

Ao analisar o pedido, Toffoli entendeu que o habeas corpus não poderia ser examinado diretamente pelo STF, uma vez que a defesa ainda não havia esgotado as possibilidades de recurso no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O ministro também considerou que a prisão preventiva possui fundamentação suficiente, diante da gravidade das suspeitas e do risco de interferência nas investigações.

Além de Roseli e Sérgio Ricardo, Toffoli também negou seguimento aos pedidos de habeas corpus do ex-consultor jurídico-geral do TCE-MT Grhegory Maia e do ex-servidor Adriangelo Barros Antunes.